



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

RUA HALFELD, 955 – FONE: 3313-4700 – FAX: 3313-4923  
36016-000 – JUIZ DE FORA – MG

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

**Altera categoria de uso de loteamentos na região do Bairro Bom Pastor.**

**Substitutivo ao Projeto nº 3/2020, de autoria dos Vereadores Luiz Otávio Fernandes Coelho - Pardal e André Mariano.**

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

**Art. 1º** Nos loteamentos "Mansões do Bom Pastor" e "São Vicente", passa a ser permitido o Zoneamento Residencial 3 – ZR3, com a categoria de uso residencial multifamiliar.

**§1º** As referidas áreas encontram-se delimitadas no Anexo desta Lei, que é parte do Anexo 4 da Lei Municipal nº 6.910, de 31 de maio de 1986.

**§2º** Ficam mantidos todos os demais parâmetros urbanísticos definidos pela Lei Municipal nº 6.910, de 1986, e pela Lei Complementar nº 6, de 27 de novembro de 2013.

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 29 de julho de 2020.

**LUIZ OTÁVIO FERNANDES COELHO**  
Presidente

**WANDERSON CASTELAR GONÇALVES**  
1º Secretário